

Recuperação social de reclusos em Penitenciárias européias (1)

JOSÉ ALCIDES PEREIRA
Desembargador do Tribunal de
Justiça de Minas Gerais.

Fomos à Europa para passear e descansar e, também — porque não dizê-lo — para fazermos regressar à pátria os dois filhos que lá estavam e que se apegavam demais à Paris sedutora. Era natural, no entanto, que não nos esquecêssemos inteiramente do Direito e, sobretudo, do Direito Penal, que e, por força de nossas funções no Tribunal de Justiça, o principal objeto de nossos estudos. Não resistíamos à tentação de passear diante de uma vitrine de livraria — e são tantas as livrarias em Paris, principalmente no Quartier Latin, que podemos afirmar, sem exagero, não haver uma só rua em que se não vêem alguma ou algumas; soubemos arranjar tempo para visitar Palácios de Justiça, encontrando alguns Tribunais em pleno funcionamento; e, também, fizemos visitas a estabelecimentos penitenciários, pois que os problemas penitenciários constituem assunto particularmente interessante ao espírito do Juiz Criminal.

Infelizmente, a carência de tempo e a insuficiência de dinheiro nos privaram do prazer de visitar, pelo menos as mais importantes penitenciárias européias; e confessamos que foi muito apressada a visita feita àquelas que nos foi dado conhecer.

Informados, aqui, de que a Bélgica é o país onde os problemas penitenciários são estudados com mais carinho e profundidade e vão sendo solucionados mais racionalmente, foi lá que iniciamos as nossas visitas. Para fazê-lo, tivemos que obter autorização especial, no Ministério da

(1) — Palestra realizada no Departamento de Instrução da Força Pública do Estado de Minas Gerais, no dia 13 de outubro de 1951.

Justiça, onde fomos recebidos afavelmente e prontamente atendidos. De Bruxelas, iríamos à Holanda, o que nos fez preferir para as visitas os estabelecimentos que estivessem mais próximos do nosso trajeto — e estes eram *La Prison Centrale*, de Louvain, *L'Établissement Penitenciaire de Merksplas* e *La Prison-école de Hoogstraten*. Situada na saída da cidade de Louvain, mas ainda dentro de sua parte urbana, *La Prison Centrale* é uma grande penitenciária, assim por seu tamanho, como por sua organização e por sua finalidade. Se não é a mais antiga, certamente é a que contém maior número de reclusos condenados, e estes o são por crimes comuns e por delitos políticos. Apesar das modificações introduzidas em sua estrutura arquitetônica, ainda bem se vê que essa penitenciária foi construída sob a inspiração de BENTHAM, com a sua famosa panóptica: um edifício central em forma de círculo e dele se irradiando pavilhões onde se acham as células individuais. Cada um desses pavilhões se comunicava com uma pequena área descoberta e cercada de muros altos, na qual os prêso, um de cada vez, podiam andar e tomar sol. Já não existem mais essas acanhadas áreas de espaço, exceto a do pavilhão reservado aos reclusos recém-chegados e ainda em estado de observação e exames. Hoje, já se vêem áreas mais amplas, onde os prêso passam, em comum, horas do dia, conversam e se distraem. Fomos levados às oficinas de carpintaria, de ferraria, de sapataria e outras, todas espaçosas, bem instaladas e aparelhadas e em pleno funcionamento. Também nos impressionou agradavelmente a oficina tipográfica e de encadernação, que estava, então, prestando inestimáveis serviços à biblioteca da Universidade de Louvain, incendiada pelos alemães.

As células impressionam bem, algumas se dando ao luxo de certas comodidades, como cortinas, estantes com livros, mesa de leitura. Muito de notar foi a existência de alto-falante em cada uma delas, por meio do qual são transmitidos, em horário determinado, programas especiais para os reclusos, com discos musicais, comentários, resenha

de noticiário da imprensa e retransmissão de programas das emissoras belgas. A capela, que também visitamos, apresenta a particularidade menos agradável de ficarem os reclusos em plano inferior ao do altar e em compartimentos distintos e separados, de forma que os que se acharem num não verão os que estiverem nos outros. Através de informações, ficamos sabendo que, atualmente, cumprem pena naquela prisão-central muitos prêso políticos, condenados por colaboração com o inimigo durante a ocupação alemã.

La Prison Centrale é, como se vê, uma penitenciária industrial e sendo, em sua origem, de segregação absoluta. (sistema pensilvânico), adota, agora o regimen preconizado pelo sistema progressivo irlandês, em que o trabalho em comum é fator de melhoria física e moral do detento e base de disciplina carcerária. Dirigimo-nos, em seguida, a *L'Établissement Penitenciaire de Merksplas*. Em certo ponto da magnífica estrada asfaltada que vai à Holanda depa-rou-se-nos, com o aviso à margem, a estrada-ramal que leva àquele lugar. Afastada de centros urbanos e situada em zona rural, Merksplas tem a aparência de uma cidadezinha, tantos já são os prédios lá erguidos, inclusive uma bela igreja.

No começo do século passado, ali foi criada uma casa ou depósito de mendigos e vagabundos. Mais tarde, passou a chamar *Colonie de Bienfaisance*, ainda com a finalidade de combater a mendicância e a vadiagem. Após a primeira guerra mundial (1914-1918), e graças à promulgação de leis sociais adequadas e à ação oportuna e indefesa das comissões de assistência pública, a situação da classe operária melhorou consideravelmente e, em consequência, se verificou acentuada diminuição do número de reclusos naquela casa. Com a construção de novos pavilhões, ali foram criadas uma prisão escola agrícola, uma secção para delinqüentes epilêpticos e débeis mentais, um sanatório penitenciário destinado a tuberculosos. Em 1946, após a segunda guerra mundial, durante a qual aquele estabelecimento foi

aproveitado como centro de encarceramento de civis condenados pelos tribunais alemães por atos políticos, Merksplas tomou a feição atual e definitiva de estabelecimento penitenciário. Ocupa uma área de cerca de 1.200 hectares, dos quais 680 em mata (melhor diríamos bosques), e 450 em campos e prados, divididos em três quintas ou granjas. Além da cultura de batatas, beterraba, centeio, aveia, legumes e hortalica, há também criação de animais — gado vacum, carneiros e porcos — e de aves. O serviço e a exploração gozam de autonomia e estão sob a direção dum engenheiro agrônomo principal, assistido dum engenheiro agrônomo adjunto. Cada granja ou quinta tem seu técnico encarregado da direção dos trabalhos, 6 vigilantes das culturas, um guarda dominical e trabalhadores livres. Numa das quintas, a maior, trabalham 300 condenados, repartidos, segundo sua idade, seus antecedentes judiciários e a natureza de suas infrações (políticas ou de direito comum), em grupos de 15 homens sob o comando de um vigilante do estabelecimento; a segunda granja é reservada aos condenados da secção dos primários, que por esse motivo não entram em contato com os reclusos de outras categorias; e a terceira utiliza a mão de obra dos mendigos e vagabundos e ocupa uma parte bem delimitada e separada das outras. Existe também o serviço industrial que é, no tocante ao valor econômico de sua produção, mais importante do que o serviço agrícola. Em oficinas de marcenaria, de ferraria, de fundição, de alfaiataria, de cordoaria, de esteiras e capachos e numa grande olaria trabalham cerca de 700 detentos. Também nos foi dado ver e admirar sua oficina de tecelagem, com 23 teares mecânicos, e onde são fabricados os tecidos necessários ao vestuário e à roupa de cama dos reclusos, bem como numerosas encomendas para hospitais, asilos, etc. Além de estradas asfaltadas, o estabelecimento dispõe de um caminho de ferro de 5 quilômetros de comprimento, ligando-o ao canal Anvers-Turnhout. A importância dessa penitenciária é manifesta, pondendo-se, ainda, informar que, além do prédio central, onde ficam a direto-

ria, a secretaria, etc., se contam o Sanatorium, o edificio para débeis físicos, a secção celular, 7 pavilhões para condenados, 3 outros edificios também reservados para os reclusos, o hospital, o anexo psiquiátrico (com laboratório de antropologia penitenciária), 124 prédios para habitação do pessoal da administração, lavanderia, armazens, oficinas, padaria, duas escolas para os filhos do pessoal, igreja, cemitério, hospedaria, caixa d'gua, piscina, etc. O pessoal da administração se compõe de 1 diretor, 1 engenheiro — diretor tecnico, 3 diretores adjuntos para o serviço disciplinar, um diretor adjunto para o serviço econômico, 3 capelães do culto católico, 2 médicos, 1 médico-antropólogo, 1 farmacêutico, 5 chefes de pavilhão, 1 instrutor, 3 chefes de escritório, 3 guardas-livros, 17 redatores, 10 auxiliares de escritório, 9 irmãs-enfermeiras, 6 enfermeiros diplomados, 4 chefes vigilantes, 318 vigilantes, 12 técnicos. Além desse pessoal fixo, prestam serviço no estabelecimento 1 capelão do culto protestante, um do culto israelita, um médico especialista de afecções tuberculosas, um médico especialista em doenças dos olhos, do nariz, da boca, da garganta e dos ouvidos.

Deixámos Merksplas sob a impressão de que acabáramos de ver a maior e a melhor penitenciária belga.

A *Prison-école* de Hoogstraten que, ainda na Bélgica, pudemos visitar, é destinada a jovens de 16 a 25 anos que tenham cometido crime. Acha-se colocada em lugar discreto e muito aprasível, entre árvores e cercadas por um canal. Foi, antes, residência de ilustre família da nobreza belga. Era um castelo, a que se juntaram outros edificios. É, hoje, de tipo pavilhonal e adota o regimen progressivo em bases essencialmente educacionais. Um dos pavilhões é de tipo celular e se destina ao exame e observação dos jovens recém-chegados. Os considerados inaptos ao regimen são encaminhados para outro estabelecimento. Findo o periodo de exame e observação, o recluso vai para um segundo pavilhão, onde lhe é dispensado tratamento de caráter familiar e recebe constante assistência dos professores. Passa, depois, para um novo pavilhão onde a

dedicada atividade do corpo docente visa a animar e encorajar seus esforços e iniciativas pessoais. Ai, goza de uma maior e mais ampla liberdade de atos e movimentos, baseados no princípio da disciplina consentida. O ensino consiste em instrução geral e instrução técnica. Esta é ministrada em oficinas de carpintaria, ferraria, eletricidade, mecânica de carros, montagem de rádio, trabalhos de agricultura, jardinagem, etc. Grande importância é dada ao treinamento físico. Na adoção do regime disciplinar dessa casa se valeu predominantemente do escotismo, cujos princípios fundamentais são o altruísmo, a disciplina permitida e o silêncio e cuja norma geral e constante é "viver e agir socialmente". Vendo esses jovens, tão vigorosos e tão alegres, tivemos a impressão de que visitávamos um estabelecimento de ensino.

A Itália é outro país em que as questões de pena e prisão vêm sendo objeto de exame e estudo sérios. Não fôsse a terra de Lombroso e Ferri. Os estabelecimentos carcerários italianos se distribuem assim: 2 de custódia preventiva, 3 de penas ordinárias, 10 de penas especiais, 6 de medidas administrativas de segurança, 6 para menores de 18 anos e 2 institutos especiais. Visitamos o denominado Rebibia, em Roma, o de Civitavechia e o de Orvieto. Em todos os 3 predomina o trabalho industrial, é adotado o sistema progressivo, com modificações aconselhadas pela evolução da ciência penitenciária, e se acham em zonas urbanas. Devemos declarar que esses estabelecimentos não nos deixaram tão boa impressão quanto os da Bélgica, quer quanto ao aspecto material, quer quanto à direção e ao espírito reinante.

Na Suíça, pomos em relêvo a Colônia Agrícola de Witzevil, famosa e modelar; na França, se destaca a Prisão de Fresne; e em Portugal, merece citação a Colônia de Sintra. Importa, agora, dizermos o que vimos e devemos ressaltar no tocante a recuperação, para a sociedade, desses transviados.

A reação da sociedade contra o crime se manifesta pela punição e esta se faz sentir pela prisão, que é, portanto, o instrumento para a execução da pena. Mas, a prisão, diz-se, tem uma função degradante e atrai para o delinquente a repulsa dos homens ordeiros e honestos. Assim se torna necessário procurar conjugar e conciliar o objetivo da defesa social com o do tratamento e cura do criminoso. E, informada e orientada por esse alto pensamento, a pena passou a ter significação e alcance educativos. Pela reeducação do delinquente é que se poderá obter a sua regeneração e reintegração na sociedade. Dentro dos limites dessa ordem de idéias-princípios, havemos de convir em que realmente a prisão com o caráter de repressão tão somente não pode subsistir, devendo ceder lugar à prisão com a marca dominante de proteção e educação. A prisão sem esse traço característico levou o professor suéco KINBERG a afirmar que ela é fator criminógeno. Escreveu PIERRE CANNAT que há uma missão penitenciária, e esta não poderá consistir em guardar os detentos, como um camponês guarda seu rebanho. É uma missão de reeducação, magnificamente humana, porque é social (La Reforme Penitenciaire, pag. 252).

Cada casa de prisão deve ser uma escola, escreveu BENTHAM. O ensino religioso e das letras, como veículo de boas e sãs idéias, o apelo constante à razão, o papel da esperança, a atmosfera de simpatia, e, sobretudo, o trabalho são as forças morais capazes de restituir ao criminoso sua dignidade, de melhorá-lo e de torná-lo útil e necessário elemento social. Posto que a prisão ainda seja o "remedium juris" de que a terapêutica penal se vale para combater os males advindos do crime, não há negar a tendência inelutável da política criminal contemporânea, realista e racional, com o objetivo de tirar-lhe os efeitos deprimentes da personalidade do recluso e de despertar neste bons sentimentos latentes e de reavivar-lhe o senso da dignidade. Dos fatores morais que, em aplicação conjunta, têm o poder de restituir-lhe o lugar perdido na sociedade, temos para

nós, pelo que vimos e temos sabido, que sobreleva a todos o trabalho. Para FERRI, êle é lei de vida dos carcereiros; para VERVAECK, o inspirador da reorganização do regime penitenciário belga, é elemento precípua da profilaxia e repressão criminal; e para DORADO MONTERO constitui fonte estancadora das causas de delinquência. Tal é o seu valor e ação moralizadora que já se preconiza a transformação das prisões em Institutos ou Colônias de Trabalho Corretivo. A eficácia e o bom resultado do trabalho dependem, porém, das aptidões daquele que o executa e do gosto com que o desempenha; e para que a obra se coroe de êxito é de capital interesse a seleção dos obreiros (Cadalso).

Tanto quanto o trabalho livre, o penitenciário deve ser racional e cientificamente organizado, adaptando-se às condições fisio-psíquicas do condenado, às suas aptidões, à sua profissão anterior, e se ajustando às nossas realidades econômicas e sociais. Antes, pois, de lhe ser imposto qualquer trabalho, o recluso deve ser submetido à exame de seleção dentro dos recursos experimentais da técnica e da ciência psico-antropológica e médica. É a aplicação da psicotécnica à seleção profissional. O homem exatamente conhecido em suas qualidades biotípicas e racionalmente orientado para um ofício ou para o trabalho mais conforme ao seu biotipo, será mais produtivo e fecundo.

Para supervisionar e orientar a racionalização do trabalho presidiário, a Bélgica possui o "Ofício Central do Trabalho" e a Italia tem a "Comissão Técnica do Trabalho"; e para o exame psico-fisiológico e biotípico dos delinquentes dispõem do Serviço Antropológico das Prisões, com a direção e controle do serviço médico-científico nas penitenciárias.

Com êsses recursos da técnica e da ciência, é bem de ver que o trabalho nos estabelecimentos que visitamos só nos poderia deixar ótima impressão, por sua organização racional, por sua eficiência e, sobretudo, por seu papel

decisivo no reerguimento moral e na recuperação social dos reclusos.

O problema penitenciário é, bem o sabemos, muito complexo, abrangendo aspectos multifários. Não podemos, porém, deixar sem referência um outro desses aspectos, tão essencial é êle na obra de reeducação e de readaptação do condenado ao meio social. É o da proteção ou da assistência social aos reclusos. Podemos verificar o interesse, o empenho e o cuidado postos na organização e na execução dêsse serviço. Ouvimos nos estabelecimentos por nós visitados, a afirmação de que sem a assistência não se pode conceber um bom regime penitenciário, porque sem ela é difícil, ou pelo menos muito diminuto, o índice de recuperação social do recluso. O momento em que um sentenciado entra numa prisão é, disse JOLY, um momento crítico para êle; e o momento em que dela sai é um momento crítico para êle e para nós. A assistência, por isso mesmo, lhe é dada durante o cumprimento da pena e, também, quando é o recluso pôsto em liberdade. Tanto na Bélgica como na Italia, a assistência social é confiada a um organismo administrativo, um conselho constituído de funcionários e com função junto de cada estabelecimento penitenciário.

Procurando descobrir e exaltar no recluso um mínimo de força social utilizável para sustentar a sua recuperação moral e social, a assistência se exerce compreensiva e constantemente, com devotamento e como sacerdócio. Ao sair da prisão, ela ainda se faz sentir pelos lares dos egressos e pela ajuda direta na obtenção de trabalho, de modo que o liberado não se veja acoroadado pela liberdade e pela miséria, na expressão de ESMERALDINO BANDEIRA.

Bem sentimos que naqueles estabelecimentos penitenciários a pessoa do recluso é que é o centro de tôdas as cousas; que é em função dela que aquêles são organizados; em suma, que o detento não é feito para a prisão, mas esta é que é feita para êle. E porque bem compreendem que o ser humano, mesmo o mais baixo, o mais decaído, o mais

desonrado, o mais pervertido, apodrecido por dentro e por fora, ainda é uma maravilhosa criação de Deus, porque traz sempre em si, sem que extinga nunca, a centelha de seu resgate (CANNAT).

Eis porque saímos convencidos de que nos estabelecimentos que visitamos se faz, realmente, a recuperação social dos reclusos.

Agravo no auto do processo

(PREAMBULO E EXCERTOS DE UMA ARGUIÇÃO DE CONCURSO)

LUIZ ANTONIO DA COSTA CARVALHO

Professor Catedrático da Faculdade
Nacional de Direito da Universi-
dade do Brasil.

Li e reli e estudei a Tese e quero dizer inicialmente que gostei do trabalho.

A exposição interessou desde logo porque o assunto escolhido, dos da minha predileção, provocou a minha curiosidade.

Prestou o Candidato, certo, excelente serviço pois que mostrou, sem dúvida, que o *agravo no auto*, do processo atual não é o mesmo *agravo no auto*, do processo das Ordenações e das leis posteriores.

Sua aplicação é mais extensa e sua utilidade é evidente.

Não recuso, portanto, os aplausos que merece, sem privar-me de observar que não estou totalmente de acordo com os seus pontos de vista sendo mesmo certo que, de alguns, e não poucos, divirjo radicalmente.

Diz o ilustre Candidato, na (pág. 11). *Introdução*, quando expõe a orientação que seguiu, o propósito que visou ao tomar para tema do seu estudo esse tão castigado instituto, que "tentou, por parecer-lhe necessário, a *reabilitação*" e acrescenta que fê-lo "contra a possível objeção de que se trataria de *materia de menor relêvo*".

Estou convencido de que o Candidato conseguiu, realmente, o propósito e atingiu, com segurança, persuasão e brilho, a finalidade visada.